



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 34 /2017/PROEN

Fortaleza, 21 de junho de 2017.

Aos Diretores-Gerais dos *campi* do IFCE

Cc: Diretores de Ensino, Chefes de Departamentos de Ensino, Coordenadores de Curso, Coordenadorias Técnico-Pedagógicas

Assunto: Orientações para **formação de comissão local** responsável pelo monitoramento das ações previstas no Plano estratégico para permanência e êxito dos estudantes do IFCE.

1. Considerando o Ofício Circular N°077/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC que solicita a composição de Comissões de Acompanhamento das Ações para Permanência e Êxito dos Estudantes da Rede Federal, a Nota Informativa N°138/2015/DPE/SETEC/MEC que informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre o combate a evasão e retenção e ainda, as orientações prestadas no VI Fórum de Ensino do IFCE sobre o Plano de Permanência e Êxito;
2. Considerando o Memorando Circular nº 003/2016/PROEN que trata sobre as orientações para a formação da subcomissão responsável pelo acompanhamento do Plano de Permanência e Êxito;
3. Considerando que o termo “**Subcomissão**” ora contido no referido memorando deverá ser substituído por “**Comissão Local**” em respeito à Resolução nº 39/2016 que trata sobre a carga horária docente;
4. Considerando que nesse intervalo entre a emissão do Memorando Circular nº 003/2016/PROEN e a data atual algumas comissões foram desfeitas, havendo necessidade de recomposição dos seus integrantes;

A Pró-Reitoria de Ensino, solicita aos diretores gerais a **nomeação dos membros abaixo relacionados para compor a comissão local do campus**, responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos indicadores de permanência e êxito e ações previstas no Plano Estratégico Institucional para Permanência e êxito dos Estudantes no âmbito do *campus*.

Denominação da comissão local:

Comissão Local de Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores de Acesso, Permanência e Êxito e das Ações previstas no Plano Estratégico Institucional para Permanência e êxito dos Estudantes no âmbito do *campus*.

Membros que devem compor a comissão local:

Diretor de Ensino

Coordenadores de cursos técnicos e de graduação

01 professor do Ensino Técnico

01 professor da Graduação

01 membro da CPA

01 membro da CTP

01 membro da CCA

01 discente representante dos cursos de graduação

01 discente representante dos cursos técnicos

01 representante da coordenadoria de Assistência Estudantil

01 representante dos pais de alunos menores de 18 anos

No conteúdo da **portaria de criação da comissão local** deverá constar um item revogando a **portaria anterior que criou a subcomissão** vigente até a presente data.

A Pró-reitoria de Ensino solicita a todos os campi, que os nomes dos membros da referida comissão local, **sejam informados a esta Pró-reitoria assim como, os seus contatos pessoais até o dia 29/06/2016.**

Atenciosamente,



Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE